



32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA
"BORLAND LATIN AMERICA LTDA."

CNPJ/MF nº 67.582.262/0001-82
NIRE 35210726571

Pelo presente instrumento particular:

ROCKET SOFTWARE DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, Brasil, na Rua Olimpíadas, 205, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.010.181/0001-98, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35216362856, neste ato representada por sua Diretora, a Sra. **Kelly Cristina Amaral**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade – RG 28.449.789-7 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 185.215.808-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com escritório na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º andar, Cj. 41, CEP 04551-000 ("ROCKET BRASIL"); e

MICRO FOCUS LIMITED, sociedade empresária limitada, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra e País de Gales, registrada sob o nº 01504593, com sede em The Lawn 22-30, Old Bath Road, Newbury, Berkshire, RG14 1QN, inscrita no CNPJ/MF nº 20.170.324/0001-85, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Kelly Cristina Amaral**, acima qualificada, ("MICRO FOCUS"), e, em conjunto com **ROCKET BRASIL**, as "Sócias",

na qualidade de Sócias da **BORLAND LATIN AMERICA LTDA.**, sociedade empresária limitada, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, Brasil, na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º Andar, Cj. 41, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.582.262/0001-82, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35210726571 (doravante denominada "**Sociedade**"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade conforme os termos e condições a seguir

32nd AMENDM
TO THE ARTI

"BORLAND LATIN AMERICA LTDA."

CNPJ/MF No. 67.582.262/0001-82
NIRE 35210726571

By this private instrument:

ROCKET SOFTWARE DO BRASIL LTDA., a limited liability business company duly incorporated and existing under the laws of the Federative Republic of Brazil, with its registered offices in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, at Rua Olimpíadas, 205, 4º andar, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-000, enrolled with the CNPJ/MF under No. 04.010.181/0001-98, with its corporate acts filed with the Commercial Registry of the State of São Paulo (JUCESP) under NIRE 35216362856, herein represented by its Director, Mrs. **Kelly Cristina Amaral**, Brazilian, single, business administrator, bearer of the Brazilian Identity Card – RG No. 28.449.789-7 (SSP/SP), enrolled with the CPF/MF under No. 185.215.808-51, resident and domiciled in the city of São Paulo, State of São Paulo, with offices at Rua Olimpíadas, No. 205, 4th floor, suite 41, CEP 04551-000 ("ROCKET BRASIL"); and

MICRO FOCUS LIMITED, a limited liability business company duly incorporated and existing under the laws of of England and Wales, registered under No. 01504593, with its registered offices at The Lawn 22-30, Old Bath Road, Newbury, Berkshire, RG14 1QN, enrolled with the CNPJ/MF under No., hereby represented by its director, Mrs. **Kelly Cristina Amaral**, above qualified, ("Micro Focus"), jointly with **ROCKET BRASIL**, the "Quotaholders",

in their capacity as quotaholders of **BORLAND LATIN AMERICA LTDA.**, a limited liability business company duly incorporated and existing under the laws of the Federative Republic of Brazil, with its registered offices in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, at Rua Olimpíadas, nº 205, 4º Andar, Cj. 41, CEP 04551-000, enrolled with the CNPJ/MF under No. 67.582.262/0001-82, with its corporate acts filed with the Commercial Registry of the State of São Paulo (JUCESP) under NIRE 35210726571 (hereinafter, the "**Company**"), decide to amend the Articles of Incorporation of the Company in accordance with the following terms and conditions:

1. MUDANÇA NO NOME EMPRESARIAL 1.1. As Sócias decidem alterar o Nome Empresarial da Sociedade para “AMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA.”. 1.2. Dessa forma, a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a vigorar conforme segue: “CLÁUSULA 1ª – A Sociedade denomina-se “AMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA.” e adotará o nome fantasia “AMC SOFTWARE”. 2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 2.1. Por fim, em virtude da alteração acima, as Sócias resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará vigorar com a seguinte redação: CONTRATO SOCIAL DA AMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA. CNPJ/MF nº 67.582.262/0001-82 NIRE 35210726571 DENOMINAÇÃO CLÁUSULA 1ª – A Sociedade denomina-se “AMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA.” e adotará o nome fantasia “AMC SOFTWARE”. SEDE SOCIAL CLÁUSULA 2 – A Sociedade tem sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Rua Olímpíadas, nº 205, 4º Andar, Cj. 41, CEP 04551-000. A Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, depósitos, escritórios ou outros estabelecimentos no Brasil ou no exterior, mediante decisão das Sócias conforme quórum determinado neste instrumento. OBJETO SOCIAL CLÁUSULA 3ª – A Sociedade tem por objeto social:	1. CHANGE OF THE CORPORATE NAME 1.1. The Quotaholders decide to change the Corporate Name of the Company to “AMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA.”. 1.2. In view of that, Clause 1 of the Articles of Association shall now read as follows: “CLAUSE 1 – The Company is named “AMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA.” and shall adopt the trade name “AMC SOFTWARE”. 2. RESTATEMENT OF ARTICLES OF ASSOCIATION 2.1. In view of the foregoing decision, the Quotaholders decide to restate the Company’s Articles of Association, which shall become effective with the following wording: ARTICLES OF ASSOCIATION OF AMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA CNPJ/MF No. 67.582.262/0001-82 NIRE 35210726571 CORPORATE NAME CLAUSE 1 – The Company is named “AMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA.” and shall adopt the trade name “AMC SOFTWARE”. REGISTERED OFFICES CLAUSE 2 – The Company has its registered office in the city of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, at Rua Olímpíadas, No. 205, 4th floor, suite 41, CEP 04551-000. The Company may open or close branches, agencies, warehouses, offices or other establishments in Brazil or abroad, by decision of the Quotaholders in accordance with the quorum determined in this instrument. CORPORATE PURPOSE CLAUSE 3 – The Company's corporate purpose is:
--	--

(a) prestação de serviços na área de informática, telecomunicações e comunicação de dados, tais como: treinamento, suporte técnico, consultoria, desenvolvimento, manutenção de programas e sistemas, projetos e implantação de sistemas de rede e de dados e administração de grupo de usuários técnicos;

(b) licenciamento, cessão, distribuição, importação, exportação e comercialização de produtos de informática em geral, tais como equipamentos, partes, componentes, periféricos e outros bens de informática, inclusive sistemas de computador;

(c) publicação e comercialização de livros técnicos em geral, revistas e periódicos; e

(d) participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – O capital social é de R\$13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) dividido em 13.500.000 (treze milhões e quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas entre as Sócias da seguinte forma:

ROCKET SOFTWARE DO BRASIL LTDA. detém 13.499.996 (treze milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e seis) quotas, no valor total de R\$13.499.996,00 (treze milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e seis reais); e

MICRO FOCUS LIMITED detém 4 (quatro) quotas, no valor total de R\$4,00 (quatro reais).

Parágrafo 1º – As quotas representativas do capital social da Sociedade deverão ser integralizadas pelas Sócias em moeda corrente nacional, créditos ou em bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, desde que atendam a finalidade da Sociedade.

Parágrafo 2º – De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

(a) provision of services in information technology industry, telecommunications and data communication, such as: training, technical support, consultancy, development, maintenance of programs and systems, projects and implementation of network and data systems and administration of technical user groups;

(b) licensing, assignment, distribution, import, export and sale of IT products in general, such as equipment, parts, components, peripherals and other IT goods, including computer systems;

(c) publishing and selling technical books in general, magazines and periodicals; and

(d) participation in other companies as a partner or shareholder.

TERM

CLAUSE 4 – The duration of the Company is indefinite.

CORPORATE CAPITAL

CLAUSE 5 – The corporate capital is BRL13,500,000.00 (thirteen million five hundred thousand reais) divided into 13,500,000 (thirteen million five hundred thousand) quotas, with a par value of BRL1.00 (one real) each, fully paid up and distributed among the Quotaholders as follows:

ROCKET SOFTWARE DO BRASIL LTDA. holds 13,499,996 thirteen million, four hundred and ninety-nine thousand, nine hundred and ninety-six) quotas, with a total value of BRL13,499,996.00 (thirteen million, four hundred and ninety-nine thousand, nine hundred and ninety-six reais); and

MICRO FOCUS LIMITED holds 4 (four) quotas, with a total value of BRL4.00 (four reais).

Paragraph 1 – The quotas representing the Company's share capital must be paid in by the Quotaholders in national currency, credits or in assets that can be valued in cash, as long as they meet the Company's purpose.

Paragraph 2 – In accordance with Article 1.052 of Law No. 10.406 of January 10, 2002, the liability of each partner is restricted to the total value of their quotas, and they are jointly and severally liable for the total payment of the share capital.

Parágrafo 3º – Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das Sócias.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª – O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas Sócias conforme *quorum* previsto neste Contrato Social.

CLÁUSULA 7ª – O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de Sócias ou por meio de alteração a este Contrato Social, em que serão definidos os termos e condições do aumento de capital.

Parágrafo Único – As reuniões de Sócias mencionadas nesta Cláusula serão dispensadas caso a totalidade das Sócias assinem a correspondente alteração do Contrato Social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª – A Sociedade será administrada por um administrador, sócio ou não, que será denominado "Diretor". O Diretor será designado pelas Sócias representando 3/4 (três quartos) do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas, e por unanimidade, se estiverem parcialmente integralizadas ou no Contrato Social. Observadas as restrições contidas nos parágrafos abaixo, o Diretor estará investido de amplos poderes para, isoladamente, administrar a Sociedade, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, constituir procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

Parágrafo 1º – A administração da Sociedade será exercida pela Sra. **Kelly Cristina Amaral**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade - RG 28.449.789-7 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 185.215.808-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com escritório na Rua Olímpíadas, nº 205, 4º andar, Cj. 41, CEP 04551-000.

Parágrafo 2º – O Diretor terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

Paragraph 3 – Each share confers the right to one vote in the decisions of the Quotaholders.

CORPORATE CAPITAL INCREASE

CLAUSE 6 – The corporate capital, provided it is fully paid up, may be increased by the Quotaholders in accordance with the quorum set forth in these Articles of Association.

CLAUSE 7 – The increase of corporate capital shall be decided at a meeting of the Quotaholders or by means of an amendment to this Articles of Association, at which the terms and conditions of the capital increase shall be defined.

Sole Paragraph – The quotaholders' meetings mentioned in this Clause shall be waived if all the quotaholders sign the corresponding amendment to the Articles of Association.

MANAGEMENT

CLAUSE 8 – The Company shall be managed by an administrator, whether a partner or not, who shall be known as the "Director". The Director shall be appointed by the Quotaholders representing 3/4 (three quarters) of the share capital, if the quotas representing this are fully paid up, and unanimously, if they are partially paid up or in the Articles of Association. Subject to the restrictions contained in the paragraphs below, the Director shall be vested with broad powers to manage the Company alone, as well as to carry out acts on its behalf, including to use the company name under the terms of the law, to appoint attorneys-in-fact in the manner provided for below and to represent it in any and all circumstances.

Paragraph 1 – The management of the Company shall be exercised by Mrs. **Kelly Cristina Amaral**, Brazilian, single, business administrator, bearer of the Brazilian Identity Card – RG No. 28.449.789-7 (SSP/SP), enrolled with the CPF/MF under No. 185.215.808-51, resident and domiciled in the city of São Paulo, State of São Paulo, with offices at Rua Olímpíadas, No. 205, 4th floor, suite 41, CEP 04551-000.

Paragraph 2 – The Director shall have an indefinite term of office and may be replaced at any time.

Parágrafo 3º – O Diretor poderá praticar todos os atos de representação da Sociedade incluindo, mas sem limitação e sem necessidade de qualquer aprovação das Sócias, a: (i) nomear procuradores para representar a Sociedade, exceto pelo disposto no parágrafo sexto abaixo; (ii) engajar a Sociedade em novos negócios não relacionados ao seu objeto social; (iii) onerar, adquirir, alienar ou de outra forma dispor de participações da Sociedade em negócios ou sociedades, firmas individuais ou em qualquer outro empreendimento, inclusive engajar a Sociedade em associações com outras sociedades; (iv) comprar, vender, hipotecar ou de outra forma dispor ou onerar qualquer bem imóvel; (v) comprar, vender, onerar ou de outra forma alienar bens móveis cujos valores individuais ou em conjunto excedam o equivalente, em moeda nacional, a US\$50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) por transação; (vi) celebrar qualquer contrato ou acordo envolvendo valores superiores ao equivalente, em moeda nacional, a US\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), ou cujo prazo de duração seja superior a doze meses, exceto por contratos celebrados com clientes e consumidores, que não estão sujeitos a estas limitações; (vii) divulgar ou autorizar o uso de propriedade industrial ou intelectual da Sociedade, incluindo, mas sem se limitar a programas de computador, dados técnicos, know how ou outras informações confidenciais da Sociedade, exceto conforme seja necessário no curso normal de seus negócios, e desde que a divulgação das informações de propriedade industrial ou intelectual ou de informações de caráter confidencial seja limitada às pessoas que efetivamente necessitam saber da informação e a divulgação seja feita mediante a assunção, pela parte destinatária, da obrigação em mantê-las confidenciais; (viii) confessar dívidas; (ix) nomear ou destituir auditores independentes e contadores;	Paragraph 3 – The Director may perform all representative acts including, but without limitation and without the need of any Quotaholder's approval, as follows: (i) appoint attorneys-in-fact to represent the Company, except as provided in the sixth paragraph below; (ii) engage the Company in new business not related to its corporate purpose; (iii) encumber, acquire, dispose of or otherwise dispose of the Company's interests in businesses or companies, sole proprietorships or any other enterprise, including engaging the Company in associations with other companies; (iv) buy, sell, mortgage or otherwise dispose of or encumber any immovable real estate; (v) to buy, sell, encumber or otherwise dispose of movable assets whose individual or joint values exceed the equivalent, in national currency, of US\$50,000.00 (fifty thousand United States dollars) per transaction; (vi) enter into any contract or agreement involving amounts greater than the equivalent, in national currency, of US\$125,000.00 (one hundred and twenty-five thousand United States dollars), or the term of which exceeds twelve months, except for contracts entered into with clients and consumers, which are not subject to these limitations; (vii) disclose or authorize the use of the Company's industrial or intellectual property, including but not limited to computer programs, technical data, know-how or other confidential information of the Company, except as may be necessary in the normal course of its business, and provided that the disclosure of industrial or intellectual property information or information of a confidential nature is limited to the persons who actually need to know the information and the disclosure is made upon the assumption, by the receiving party, of the obligation to keep it confidential; (viii) confessing debts; (ix) appointing or dismissing independent auditors and accountants;
--	--

(x) abrir e fechar filiais, bem como alterar o endereço da sede e/ou filiais; (xi) constituir, fundir, cindir, incorporar, dissolver, liquidar ou transformar a Sociedade; (xii) votar em assembleias e/ou reuniões de Sócios, bem como tomar qualquer decisão em relação a sociedades subsidiárias; (xiii) celebrar qualquer contrato, acordo, negócio ou transação, ou conceder direitos a terceiros, ou fazer qualquer alteração a contratos, acordos, transações, negócios ou direitos de terceiros já existentes, que confirmam ao titular ou beneficiário o direito de subscrever ou adquirir quotas da Sociedade, ou sempre que tais contratos, acordos, transações, negócios ou direitos possam reduzir o valor dos lucros da Sociedade, pagáveis às suas Sócios; (xiv) propor ou encerrar qualquer ação, reclamação, procedimento judicial ou administrativo em nome da Sociedade envolvendo valores que excedam o equivalente, em moeda nacional, a US\$50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), salvo se referida ação, reclamação ou procedimento seja necessário para proteger os interesses da Sociedade, no tocante às suas propriedades ou ativos, e que a demora no recebimento da necessária autorização possa prejudicar a Sociedade; e (xv) celebrar qualquer contrato ou acordo através do qual a totalidade ou parte significativa do negócio da Sociedade é de qualquer forma vendida, transferida, onerada ou subcontratada a terceiros. (xvi) abrir e encerrar contas bancárias, ou alterar seus signatários; (xvii) assinar cheques, ordens de pagamentos, instrumentos de débito ou quaisquer outros documentos financeiros envolvendo valores que excedam o equivalente, em moeda nacional, a US\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) por transação, exceto por transferências eletrônicas para pagamento de folha de salários ou entre contas bancárias de titularidade da Sociedade, bem como contratos de câmbio, que podem ser assinados sem restrição; e (xviii) conceder ou tomar empréstimos.	(x) opening and closing branches, as well as changing the address of the head office and/or branches; (xi) incorporate, merge, split up, dissolve, liquidate or change the Company; (xii) vote at assemblies and/or meetings of Quotaholders, as well as take any decision in relation to subsidiary companies; (xiii) enter into any contract, agreement, business or transaction, or grant rights to third parties, or make any amendment to existing contracts, agreements, transactions, businesses or rights of third parties, which give the holder or beneficiary the right to subscribe for or acquire shares in the Company, or whenever such contracts, agreements, transactions, businesses or rights may reduce the amount of the Company's profits payable to its Quotaholders; (xiv) bring or terminate any action, claim, judicial or administrative proceeding on behalf of the Company involving amounts exceeding the equivalent, in national currency, of US\$50,000.00 (fifty thousand United States dollars), unless such action, claim or proceeding is necessary to protect the interests of the Company with respect to its properties or assets, and the delay in receiving the necessary authorization could harm the Company; and (xv) enter into any contract or agreement whereby all or a significant part of the Company's business is in any way sold, transferred, encumbered or subcontracted to third parties. (xvi) open and close bank accounts, or change their users; (ii) sign checks, payment orders, debit instruments or any other financial documents involving amounts exceeding the equivalent, in national currency, of US\$125,000.00 (one hundred and twenty-five thousand United States dollars) per transaction, except for electronic transfers for payroll payments or between bank accounts held by the Company, as well as foreign exchange contracts, which may be signed without restriction; and (iii) granting or taking out loans.
--	---

Parágrafo 4º – A Sociedade será validamente representada pela assinatura de um Diretor isoladamente ou pela assinatura de um procurador, devidamente nomeado para esse fim.

Parágrafo 5º – O Diretor poderá fazer com que a Sociedade participe de licitações ou qualquer outra forma de concorrência pública promovida por agências do Governo Brasileiro, podendo, para tanto, constituir procuradores ou agentes, bem como prestar garantias ou cauções em nome da Sociedade, conforme sejam exigidas nas referidas licitações ou concorrências, desde que tais garantias ou cauções sejam até o valor equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$10.000,00 (dez mil dólares), ou 5% (cinco por cento) do valor da licitação ou outra forma de concorrência pública, sem necessidade de autorização prévia das Sócias.

REUNIÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 9ª – As deliberações das Sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e *quorum* dispostas neste capítulo.

Parágrafo Único – A reunião será dispensada quando todas as Sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

CLÁUSULA 10 – Sem prejuízo do disposto no presente Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das Sócias:

I – aprovação do relatório anual da administração ou orçamento anual da Sociedade;

II – a incorporação, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

III – a nomeação e substituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

IV – a recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade, e o pedido de falência; e

V – a destinação dos lucros.

CLÁUSULA 11 – As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelos Diretores ou por qualquer das Sócias.

Paragraph 4 – The Company shall be validly represented by the signature of a Director alone or by the signature of an attorney-in-fact duly appointed for this purpose.

Paragraph 5 – The Director may cause the Company to participate in tenders or any other form of public competition promoted by agencies of the Brazilian Government, and may, to this end, appoint attorneys-in-fact or agents, as well as provide guarantees or sureties on behalf of the Company, as may be required in said tenders or competitions, provided that such guarantees or sureties are up to the amount equivalent, in national currency, to US\$10, 000.00 (ten thousand dollars), or 5% (five percent) of the value of the bid or other form of public tender, without the need for prior authorization from the Quotaholders.

QUOTAHOLDERS' MEETING

CLAUSE 9 – Decisions by the Quotaholders shall be taken at a meeting, in accordance with the rules for calling meetings and quorums set out in this chapter.

Sole Paragraph – The meeting shall be dispensed with when all the members decide in writing on the matter to be decided.

CLAUSE 10 – Without prejudice to the provisions of these Articles of Association and the applicable legislation, the following matters are subject to deliberation by the Quotaholders:

I – approval of the annual management report or annual budget of the Company;

II – the incorporation, demerger, merger, transformation, dissolution and liquidation of the Company, or the cessation of the state of liquidation;

III – the appointment and replacement of liquidators and the judgment of their accounts;

IV – the judicial or extrajudicial reorganization of the Company, and the filing for bankruptcy; and

V – the allocation of profits.

CLAUSE 11 – Meetings will be held whenever necessary and must be called by the Directors or by any Quotaholder.

Parágrafo único- As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as Sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 12 – As deliberações das Sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 13 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo 1º – Os lucros apurados pela Sociedade terão a destinação que lhes for atribuída pelas Sócias conforme *quorum* previsto neste Contrato Social, observando a proporcionalidade entre a participação detida por cada sócia. Nenhuma sócia terá direito a receber qualquer valor a título de lucros até que uma decisão tenha sido tomada com relação à destinação dos mesmos.

Parágrafo 2º – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários a qualquer tempo, para fins contábeis ou fiscais, ou para fins de distribuição de lucros ou pagamento de juros sobre o capital próprio.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 – Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, a Sociedade continuará seus negócios, a menos que as Sócias remanescentes decidam de outra forma. As Sócias remanescentes terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação, dissolvida, liquidada, retirante ou excluída, ou, não havendo o interesse em exercer tal direito de preferência, as Sócias remanescentes farão com que a Sociedade pague à sócia o valor devido por suas quotas, comprometendo-se, quando for o caso, a recompor a pluralidade do quadro societário no prazo legal.

LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 15 – No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Sole Paragraph – The formalities shall be waived when all members attend or declare in writing that they are aware of the place, date, time and agenda.

CLAUSE 12 – Decisions by the members shall be taken by votes corresponding to at least 3/4 (three quarters) of the share capital.

FINANCIAL YEAR AND BALANCE SHEET

CLAUSE 13 – The fiscal year shall begin on January 1st and end on December 31st of each year, from which date the balance sheet, income statement and other documents required by law shall be drawn up.

Paragraph 1 – The profits made by the Company shall be allocated as determined by the Quotaholders in accordance with the quorum established in these Articles of Association, observing the proportionality between the shareholding held by each partner. No member shall have the right to receive any amount by way of profits until a decision has been taken as to their destination.

Paragraph 2 – The Company may draw up interim balance sheets at any time, for accounting or tax purposes, or for the purposes of distributing profits or paying interest on equity.

CONTINUITY OF THE COMPANY

CLAUSE 14 – In the event of bankruptcy, judicial or extrajudicial reorganization, dissolution, liquidation, withdrawal or exclusion of any partner, the Company shall continue its business, unless the remaining Quotaholders decide otherwise. The remaining Quotaholders shall have the right of first refusal to acquire the shares of the partner in bankruptcy, reorganization, dissolution, liquidation, withdrawal or exclusion, or, if there is no interest in exercising this right of first refusal, the remaining Quotaholders shall cause the Company to pay the partner the amount due for their shares, undertaking, where appropriate, to recompose the plurality of the corporate structure within the legal term.

LIQUIDATION

CLAUSE 15 – In the event of liquidation, the applicable legal provisions shall be observed.

Parágrafo Único – Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

LEI APLICÁVEL

CLÁUSULA 16 – A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil, aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores.

FORO

CLÁUSULA 17 – As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da comarca da cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Declaração de Desimpedimento: As Sócias e a Diretora declaram, para os fins do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, que não estão impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem de acordo firmam o presente para os devidos fins e efeitos legais, devendo ser registrado perante a JUCESP.

Sole Paragraph – During the liquidation phase, the liquidator may encumber movable and real estate assets, take out loans and carry on the Company's business.

APPLICABLE LAW

CLAUSE 16 – The Company shall be governed by the provisions of the Civil Code and, in addition, by Law 6.404, of December 15, 1976, and subsequent amendments.

FORUM

CLAUSE 17th – Any disputes arising from these Articles of Association shall be settled in the courts of the city of São Paulo, to the exclusion of any other court, however privileged.

Clearance Statement: The Quotaholders and the Director declares, for the purposes of article 1.011, § 1, of the Civil Code, under penalty of law and for all legal purposes, that she is not prevented from exercising the management of the Company, by special law, or by virtue of a criminal conviction, or by being under the effects thereof, to a sentence that prohibits, even temporarily, access to public office; or for bankruptcy, prevarication, bribery, concussion, embezzlement, or against the popular economy, the national financial system, competition protection rules, consumer relations, public faith or property.

And, as agreed, execute this document for the relevant legal purposes, which shall be filed with JUCESP.

São Paulo, 1º de abril de 2025 / 1st April 2025.

Sócias / Quotaholders

KELLY CRISTINA
AMARAL:18521580851
Digitally signed by KELLY
CRISTINA AMARAL:18521580851
Date: 2025.04.01 11:04:25 -03'00'

KELLY CRISTINA
AMARAL:18521580851
Digitally signed by KELLY
CRISTINA AMARAL:18521580851
Date: 2025.04.01 11:04:41 -03'00'

ROCKET SOFTWARE DO BRASIL LTDA.

Por/By: Kelly Cristina Amaral
Cargo/Position: Diretora / Director

MICRO FOCUS LIMITED

Por/By: Kelly Cristina Amaral
Cargo/Position: Procuradora / Attorney-in-fact

Diretora / Director

KELLY CRISTINA
AMARAL:18521580851
Digitally signed by KELLY
CRISTINA AMARAL:18521580851
Date: 2025.04.01 11:04:57 -03'00'

Kelly Cristina Amaral